



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NATUBA

DESENVOLVIMENTO com PARTICIPAÇÃO

LEI Nº 636/2019

**REVOGA NA SUA TOTALIDADE A
LEI Nº 601/2017 DE 28 DE
AGOSTO DE 2017, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NATUBA, sua Excelência a Senhora Janete Santos Sousa da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º- Fica revogada na sua totalidade a Lei nº 601/2017 de 28 de agosto de 2017, em decorrência das inúmeras alterações na política nacional da Assistência Social, e não podendo uma Lei Municipal afrontar indevidamente as legislações Estaduais e Federais vigentes.

Art. 2º- As despesas em decorrência da execução da presente Lei, correrão por conta do orçamento municipal vigente.

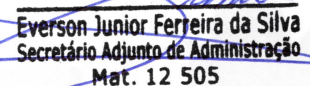
Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Natuba PB, 22 de outubro de 2019.


JANETE SANTOS SOUSA DA SILVA
PREFEITA

 Prefeitura Municipal de Natuba-PB
Noticiário Oficial do Município
Criado pela Lei nº 399/98
Publicado Em:

22 OUT. 2019


Everson Junior Ferreira da Silva
Secretário Adjunto de Administração
Mat. 12 505